



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal “Ilydio Pedrosa”

DECRETO N° 2.811 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2025 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso III do artigo 30º da Lei nº. 1.845 de 30 de agosto de 2024, ficam transpostionadas as seguintes dotações do Orçamento vigente do Município:

ACRÉSCIMO

02.00.00 – EXECUTIVO

02.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.02 – FUNDO MUNICIPAL DIR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

16 - 3.3.90.36.00 -08.243.0005.2.005 - OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA 70.000,00

02.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.05 – ADM-ALMOX-PATRIM E ARQUIVO

37 - 3.3.90.36.00 -04.122.0033.2.009 - OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA 30.000,00

02.05.00 – SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE- CULT-LAZER E TURISMO

02.05.02 – CULTURA

172 - 3.3.90.39.00 -13.392.0020.2.027 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 90.000,00

TOTAL DO ACRÉSCIMO R\$ 190.000,00

REDUÇÃO

02.00.00 – EXECUTIVO

02.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04 – CONTABILIDADE-TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

30 - 4.6.90.71.99 -28.843.0000.0.002 - PRINCIPAL DA DIV P/CONTRATO	190.000,00
--	------------

TOTAL DA REDUÇÃO	R\$ 190.000,00
-------------------------	-----------------------

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO MELLO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL